



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S**, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025		
Cargo: Professor Licenciatura Plena. Área de atuação / Disciplina: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA em nível de 1º a 5º ano. Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
3	2824	CATIA CLEIN
Cargo: Professor Licenciatura Plena. Disciplina: Educação Física. Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física. PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2	756	DEISE MATIELO
Cargo: Professor Licenciatura Plena. Área de atuação / Disciplina: Educação Infantil. Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
3	1303	TAMARA TUANE TAMANHO

2. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital, este **perderá o direito à vaga**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

3. A escolha de vagas para os candidatos acima convocados, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia **11 de Março de 2026 (quarta-feira)**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Chapecó, localizada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CEP 89801-012, Chapecó - SC, conforme cronograma a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA <u>11/03/2026</u> (QUARTA-FEIRA)	HORÁRIO
1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA EM NÍVEL DE 1º A 5º ANO	13H15
EDUCAÇÃO FÍSICA	9H30
EDUCAÇÃO INFANTIL	8H15

3.1. No momento da escolha, será apresentado o quadro de vagas disponíveis em cada área de atuação ou disciplina, com a indicação de lotação em Instituição(ões) Educativa(s), Núcleo(s) de Apoio Multiprofissional ao Estudante (NAME), Centro(s) Tecnológico(s) de Inovação, Educação e Esporte ou como volante(s), do turno de trabalho e carga horária semanal correspondente a cada vaga. O quadro de vagas será publicado previamente no site da Prefeitura Municipal de Chapecó, na seção “Concursos” e, posteriormente, “Concurso nº 003/2025”, contendo a indicação dos respectivos locais de lotação, carga horária e dos turnos de trabalho correspondentes a cada vaga.

3.2. O candidato deverá trazer no dia da escolha de vagas cópia autenticada do comprovante de formação para validação da Gestão de Pessoal da SEDUC quanto ao atendimento da habilitação exigida para a respectiva área de atuação/disciplina. Esta exigência não exime o candidato de cumprir os subitens 8 e 9 do item 17.9 do Edital 003/2025.

3.3. Os candidatos convocados escolherão, em ordem de classificação, somente uma das vagas disponíveis no momento da respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida a fragmentação de turnos, unidades ou outras formas de redistribuição da vaga ofertada. Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.

3.4. O candidato aprovado e convocado simultaneamente pela listagem regular (ampla concorrência) e pela listagem de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), ao optar pela escolha de vaga em uma das listagens, renunciará automaticamente ao direito de disputar as vagas da outra listagem.

3.5. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública. O procurador ficará responsável pela escolha da vaga.

3.6. As vagas poderão ter carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme quadro apresentado no dia da escolha de vagas. O candidato que escolher vaga com carga horária semanal inferior a 40 horas deverá seguir os trâmites definidos no artigo 29 da Lei 132 de 2001 para ampliação de carga horária.

3.7. Será vedada a escolha de mais de uma vaga por candidato, ainda que inferior a 40 horas semanais.

3.8. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não realizarem a escolha de vaga na data estipulada no presente Edital de Convocação perderão o direito de exercer a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

referida escolha. Poderão, no entanto, ser admitidos em vagas remanescentes atribuídas pelo Município, desde que manifestem interesse e o façam dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente Edital convocatório.

3.9. Os candidatos que desistirem da vaga escolhida ou não aceitarem aquela que lhes for atribuída pelo Município serão automaticamente excluídos do concurso público, não sendo possível reingresso no final da lista de classificação.

3.10. A simples convocação, bem como a escolha ou atribuição de vaga, não garantem a nomeação e posse do candidato. Após a escolha ou atribuição da vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para formalizar e assinar o termo de posse no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente Edital de convocação. O não cumprimento deste prazo implicará perda da vaga.

3.11. Os candidatos convocados para as Áreas de Atuação cuja formação exigida seja Educação Física deverão apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos, o **Registro Profissional junto ao Sistema CONFEF/CREFs**, em observância à decisão judicial, em sede de Recurso Especial nº 1.866.163 – SC, na Ação Civil Pública nº 5000773-40.2017.4.04.7202.

4. Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente à vaga escolhida ou atribuída, num máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária nos termos da lei.

4.1. Os **candidatos que escolherem vagas no dia 11 de Março de 2026** deverão entrar em efetivo exercício **no dia 01 de Abril de 2026**.

4.2. Os candidatos que não realizarem a escolha de vaga na data de 11 de Março de 2026, e que vierem a ser admitidos em vagas remanescentes, nos termos do item 3.8 deste Edital, deverão entrar em efetivo exercício na data indicada no respectivo comprovante de atribuição da vaga remanescente, observado o prazo e as condições nele estabelecidos.

5. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

6. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 26 de Fevereiro de 2026.

João Rodrigues
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ